REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 395/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a Orla Marítima de Salvador possui uma extensão de 50 km, compreendendo diversos pontos turísticos da cidade;

b) as praias, utilizadas como o principal lazer do soteropolitano, possuem papel notável como atração turística nesta Cidade;

c) o crescimento populacional urbano é incontestável, tornando-se por isso necessário inovar, no âmbito das cidades, por meio de infraestruturas, serviços ou questões relacionadas à gestão e economia;

d) foram realizadas recentes intervenções na orla de Salvador: aumento da acessibilidade, infraestrutura, revitalização e reordenamento do solo; mas, ainda assim, é imprescindível que novas tecnologias continuem sendo implementadas, com intuito de tornar a cidade mais agradável, tanto para os soteropolitanos, como para os turistas;

e) o uso da praia demanda a utilização de “chuveiros” ou “duchas”, pois, depois de se refrescar no mar, nada melhor do que uma boa ducha para tirar a areia e a água salgada do corpo, facilitando a higiene e promovendo o bem-estar das pessoas;

f) no momento em que o país atravessa o grave problema da pandemia, a inovação tecnológica passa a ter relevância estratégica, não apenas em relação à economia, mas principalmente no tocante à ciência e saúde;

g) o funcionamento dos chuveiros deverá ficar disponível aos usuários das 6h às 18h, em nove pontos fixos de maior movimento nas praias e também em três pontos móveis, instalados para atender demandas pontuais, como festas, jogos e atividades educativas;

h) esses chuveiros estarão disponíveis para moradores e turistas, de forma gratuita, sendo acionados através de um aplicativo, a ser disponibilizado pelo setor de tecnologia da Prefeitura, evitando-se assim o desperdício de água e ações de vandalismo que possam danificar o equipamento; dessa forma, ao utilizar o APP, a pessoa que necessita utilizar o serviço fará um breve cadastro com suas informações, para automaticamente serem liberadas até 3 duchas de 2 minutos;

i) a construção e a operação desse serviço podem ser instituídas através de uma parceria público-privada (PPP), modelo de parceria do Estado com a iniciativa privada, para, juntos, atingirem grandes projetos dessa infraestrutura;

j) existe ainda a necessidade de se construírem estruturas de alvenaria ou de sistemas que possam combater ações de vandalismo que depreciem os chuveiros públicos instalados;

k) há um modelo bem-sucedido na cidade de Florianópolis, em Santa Catarina;





A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica de, junto aos órgãos municipais competentes, criar uma parceria público-privada (PPP) buscando a instalação de chuveiros inteligentes, acionados através de aplicativo, para o uso da população nas praias de Salvador.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade